

**OFÍCIO Nº 01/2022 – CAU/RN**

Natal/RN, 11 de janeiro de 2022.

DESTINATÁRIO:

AO SENHOR

CIPRIANO DE VASCONCELOS MAIA

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

Av. Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal - RN, CEP: 59225-600

Assunto: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2022

Senhor Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente e em decorrência da publicação do EDITAL Nº 001/2022 desta Secretaria, referente a realização de Processo Seletivo visando a contratação de servidores temporários em empregos de nível médio e superior profissionais para atuar na rede de assistência da Secretaria, **solicitamos a V. S^a a retificação tempestiva do edital acima mencionado, com vistas a adequá-lo à Lei nº 12.378/2010, Resolução CAU/BR nº 38, bem como, Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966** – esta última que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

Conforme a Lei nº 4.950-A/66, de acordo com a jornada de trabalho fixada no Edital (30 horas semanais), ou seja, para uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, o salário mínimo profissional deverá ser fixado no valor equivalente a 6 (seis) vezes o salário mínimo nacional.

Neste sentido, conforme anexo I do Edital, relativamente ao cargo de Arquiteto Especialista em Arquitetura em Sistemas de Saúde e/ou Arquitetura Hospitalar, com carga horária de 30 horas semanais (6h/dia), foi estabelecido a remuneração no valor de R\$ 1.875,18, bem abaixo da remuneração assegurada pela Lei nº 4.950-A/66.

Sendo assim, atualmente a remuneração para o profissional arquiteto e urbanista com labor de 6 (seis) horas diárias deve ser fixada no montante de R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais).

Portanto, solicitamos a retificação da remuneração do cargo de nível superior de Arquiteto Especialista em Arquitetura em Sistemas de Saúde e/ou Arquitetura Hospitalar constante no edital, de forma a restabelecer a legalidade do certame aos ditames legais ainda na esfera administrativa.

Por fim, este Conselho se coloca à disposição desta Secretaria para os esclarecimentos necessários. Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Jefferson de Sousa
Presidente do CAU/RN